



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 84.884

PROJETO DE LEI Nº 13.144, dos Vereadores FAOUAZ TAHA, LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS e RAFAEL ANTONUCCI, que veda manuseio, utilização e soltura de fogos de artifício de estampido.

PARECER

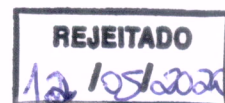
A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica, expressa no Parecer n.º 1.248 de fls. 18/53 que subscrevemos na totalidade, verificamos que o tema é tormentoso e caberá ao STF decidir se assunto poderá ser tratado pelos municípios e, assim convencidos, firmamos posicionamento contrário à propositura em questão.

No que importa à alçada regimental desta Comissão – este relator lança **voto contrário**.

Sala das Comissões, 10-03-2020.


DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator



ARNALDO FERREIRA DE MORAES
"Arnaldo da Farmácia"

contrário


LEANDRO PALMARINI

Contrário


GUSTAVO MARTINELLI

contrário


Eng. MARCELO GASTALDO